



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR
DECISÃO 157/2015

Publicação no D.O.E	
nº: 33.081	pág. 07
de: 14 / 07 / 15	
Caderno: Pub. Diversas	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 157/2015	
INTERESSADO:	Michelle da Costa Portela
ASSUNTO:	Cancelamento do benefício concedido no âmbito do Programa de Apoio a Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH DOUTORADO - Edital 004/2013.
PROCESSO:	1679/2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o teor do memorando nº 062.9925.2015 – OUVIDORIA/FAPEAM no qual constata a averiguação de adimplência da bolsista Michelle da Costa Portela que em nenhum momento informa em seu currículo depositado na plataforma Lattes do CNPq sua condição de bolsista desta Fundação, situação esta, que se apresenta em desacordo com as normas do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas - RH-DOUTORADO – Edital 004/2013, que dispõe no item 11, alínea "h".

b) Considerando o despacho S/N da Diretoria Técnico-Científica, exarado às folhas 32 a 35 por meio do qual manifesta-se favorável ao cancelamento do benefício, uma vez que:

I. a bolsista infringe o disposto no mesmo item 11, alínea "i": *Comunicar formal e antecipadamente à FAPEAM, com a chancela do orientador, as razões de eventuais afastamentos da instituição de Pós-Graduação a que estiver vinculado;*

II. a interessada também descumpriu o disposto no item 2, alíneas "f" e "g" do Edital em questão, que disciplina é, requisito e condição do proponente: *Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do programa de pós-graduação; e no caso de manter relação de trabalho ou emprego, ser formalmente liberado pela instituição;*

c) o Parecer n. 470/2015-ASJUR/FAPEAM, por meio do qual a Assessoria Jurídica da FAPEAM sugere o cancelamento da bolsa concedida bem como pela devolução dos valores recebidos pela bolsista Michelle da Costa Portela em favor desta FAP,


DECIDIU:

I **CANCELAR** o benefício concedido à bolsista **Michelle da Costa Portela** no âmbito Programa de Apoio a Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH DOUTORADO - Edital 004/2013.

II **DETERMINAR** que a bolsista devolva à FAPEAM os recursos recebidos indevidamente, de acordo com o estabelecido no item 11, inciso "j" do Edital.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 30 de junho de 2015.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro